



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP nº 12180-000  
Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2024.**

### **CONTRATO Nº 009/2021**

- . **LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- . **LEI Nº 4.320/64;**
- . **LC Nº 101/2000;**
- . **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 E, DISPENSA Nº 019/2022;**
- . **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº XX.114.658/0001-XX, com sede à Rua dos Fernandes, nº 251 - Centro, Natividade da Serra, Estado de São Paulo, CEP nº 12180-000, representada por seu Presidente, Senhor **GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº XX.335.692-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº XXX.993.988-XX, residente e domiciliado a Avenida Geraldo Cassiano de Souza, nº 448, Bairro Pouso Alto, Natividade da Serra, Estado de São Paulo, CEP nº 12180-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 16.812.771/0001-13, com sede a Rua Adelina Lazarotto, 304, Sala 01, Centro, Juquitiba-SP, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº XX.040.461-X e CPF nº XXX.818.018-XX, residente e domiciliado à Rua Adelina Lazarotto, 304, Sala 01, Centro, Juquitiba-SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do procedimento administrativo concernente à dispensa de licitação epigrafados.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, regidos pelos preceitos de direito público que regerão o contrato, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/00, todas com suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1 - O **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato de nº 009/2021, por se tratar de serviços contínuos.

#### **2. DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, compreendendo 01 de julho a 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observadas as formalidades legais.

2.2 – Após período de 03 (três) meses, nos casos de prorrogação do contrato, poderá ser realizado reajuste de preços, com base na variação do IGPM-FGV ou outro indexador que vier substituir.

#### **3. DO VALOR:**

3.1 - O valor global do contrato é de **R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao valor fixado mensal de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.2 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevocáveis.



## *Câmara Municipal de Natividade da Serra*

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP nº 12180-000  
Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: [camara@camaranatividade.sp.gov.br](mailto:camara@camaranatividade.sp.gov.br)

---

### **4. DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 – As demais cláusulas e condições do instrumento principal continuam inalteradas e em pleno vigor.

Natividade da Serra, 21 de junho de 2024.

---

**Câmara Municipal de Natividade da Serra/SP**  
**Presidente**

---

MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES  
MOVASP - TECNOLOGIA

**Testemunhas:**

  
  

---

  

---